



Prefeitura Municipal
de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

A/C Marione
(Procuradoria Geral)

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 6.327, de 03 de junho de 2005.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com artigo 26, da Lei 4.373, de 04 de outubro de 2004 e § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

0701-0412300232.015 - FUMREBOM - LEI Nº 3.112/97, DE 03/12/97

4.4.9.0.52.42.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL (0585).....R\$ 20.000,00

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade Orçamentária - 02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO
- ARTIGO 212 - CF**

1002-1236500512.051 - CONTRAPARTIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.9.0.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (1173).....R\$ 5.000,00

1002-1236100472.131 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.9.0.39.12.00.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (2286).....R\$ 5.000,00

SOMA.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

0701-0412300232.015 - FUMREBOM - LEI Nº 3.112/97, DE 03/12/97

3.3.9.0.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (0546).....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.33.01.00.00 - PASSAGENS PARA O PAÍS (0560).....R\$ 7.000,00

3.3.9.0.39.01.00.00 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES (0562).
.....R\$ 500,00



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você



Prefeitura Municipal
de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.9.0.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (0564).....	R\$ 1.700,00
3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (0566).....	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (0571).....	R\$ 4.000,00
3.3.9.0.39.63.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS (0574).....	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.95.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (0575).....	R\$ 800,00
3.3.9.0.39.99.01.00 - SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS (0576).....	R\$ 3.000,00

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO
- ARTIGO 212 - CF

1002-1236100472.044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.16.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (1036).....	R\$ 5.000,00
1002-1236500512.051 - CONTRAPARTIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.9.0.11.01.02.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PROFESSORES NO EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO (1166).....	R\$ 5.000,00
SOMA.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), Projeto/Atividade nº 2.015 – FUMREBOM – Lei nº 3.112/97, de 03/12/97, os seguintes Equipamentos e Materiais Permanentes:

- 01 antena para TV por assinatura;
- 01 decodificador.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2005.

JOSE ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se
BRUNO CESAR FALLER
 Secretário Municipal de Administração



Santa Cruz do Sul
 Junto com você